

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.73⁻, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos,|1130 – CEP: 98118-000 E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026 CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI № 1.209 DE 13 DE JUNHO 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade "**2.012** Manutenção e Investimentos das Atividades na Saúde Mental" com a seguinte dotação orçamentária:

04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social, Habitação e

Órgão: Saneamento

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 104 Atenção de Média e Alta Complexidade

2.012Manutenção e Investimentos das Atividades na Saúde

Proj./Ativ. Mental

Elemento: 3.3.93.39.00.00.00.00.0000 Outros serv. de terc. - PJ R\$ 20.000,00

Total do Recurso R\$ 20,000.00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) pelo superávit do Recurso 0621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Conta 53.479 no valor de R\$ 20.000,00conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3°, inciso IV, da LOA n °. 1.185/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda